

Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três milhões de cruzados (R\$3.000.000), para ocorrer com despesas nos serviços de consertos e reparos gerais no mercado Público desta cidade.

Art. 2º - Os consertos e reparos gerais no mercado Público municipal desta cidade, poderão ser feito por meio de empreitada a juízo do Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Santo Antônio 23 de janeiro de 1967.

(a) Pinto Moreira Dias

— Prefeito municipal

(a)

— secretário

Lei nº 23 de 23 de janeiro de 1967.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$6.500.000.

A Câmara municipal de Santo Antônio, decretou e eu Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Governo do município autorizado a abrir o crédito especial de R\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzados), para atender com despesas na reconstrução do prédio desta Prefeitura, sito à rua Governador Valadares nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Santo Antônio 23 de janeiro de 1967

(a) Pinto Moreira Dias

— Prefeito municipal

(a)

— secretário

Lei nº 24 de 23 de janeiro de 1967

Autoriza pagamentos no valor de R\$8.703.500.